PREFEITURA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.702, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo despender valor para premiação do I Festival de Bandas de Rock de Itapira"

DΕ

ITAPIR*A*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a premiação do I Festival de Bandas de Rock de Itapira, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2011, sendo:

a)	1° lugar	R\$	1.000,00
<i>b)</i>	2° lugar	R\$	800,00
c)	3º lugar	R\$	400,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal de Itapira

14 Secretaria de Cultura

01 Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 13.392.026.2.061.000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de fevereiro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE